



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450.  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
E-mail: [legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br)  
[www.cmcpr.gov.br](http://www.cmcpr.gov.br)  
Bancada do PPS

GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM  
[vereadorsidnejardim@emem.pr.gov.br](mailto:vereadorsidnejardim@emem.pr.gov.br)

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 66012016  
Campo Mourão, 12/15/16 Horas 10:15

Marcelo  
PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

13/5/16

PRESIDENTE

## REQUERIMENTO

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	<input checked="" type="checkbox"/>	
REJEITADO		
RETIRADO		

Sala das Sessões 23/5/16

Presidente

CONSIDERANDO que, em 28/04/2016 recebemos denúncia de munícipe relatando que sua genitora foi realizar tratamento na cidade de Curitiba-PR, e que anteriormente os pacientes eram encaminhados para a Casa de Apoio Ideal, todavia agora são encaminhados para a Central de Apoio Vale do Ivaí, conforme segue: *gente isso é uma vergonha minha mãe foi fazer tratamento em curitiba, antes ia para casa de apoio Ideal era muito boa. Agora por causa de 5 reias a menos vai para casa de apoio vale do Ivaí que é uma porcaria. Não tem nem coberta para os pacientes. Gostaria de saber se a senhora prefeita Regina Dubay e o secretario da saude, teria coragem de por seus pais ne um lugar desse.?* Por favor meus amigos do facebook compartilhem ..Obrigado.



l

08/JM/SJ



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450.  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
E-mail: [legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br)  
[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)  
Bancada do PPS

GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM  
[vereadorsidneijardim@cmem.pr.gov.br](mailto:vereadorsidneijardim@cmem.pr.gov.br)

O Vereador no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 137, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis, Requer ouvido o Soberano Plenário, o envio de expediente à Excelentíssima Prefeita – Senhora Regina Massareto Bronzel Dubay, para que informem a esta Casa de Leis, afim de, esclarecimento público:

- A Administração Municipal tem conhecimento sobre a precariedade do sistema de hospedagem da Central de Apoio Vale do Ivaí Ltda-Me, empresa contratada no ano de 2015, localizada em Curitiba-PR?
- Por qual motivo não foi renovado o Contrato de Prestação de Serviços com a empresa Casa de Apoio Ideal (CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA-ME) também daquela localidade, que melhor atendia os pacientes?
- Conforme se depreende do contrato nº 2011263/2014 (anexo), o valor cobrado pela Casa de Apoio Ideal foi de R\$ 125.610,45, e o contrato nº 198/2015 (anexo) firmado com a Central de Apoio Vale do Ivaí, que não oferece os mesmos recursos, foi de R\$ 175.640,00 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais), por qual motivo foi contratado com empresa de maior valor que não oferece serviços básicos de acomodação?
- Vossa Excelência acha justo os pacientes ficarem hospedados no período do inverno sem cobertas, devido a falha do serviço contratado pelo Executivo Municipal? Quais medidas serão tomadas em relação a essa situação?
- Quais critérios são utilizados para avaliar a qualidade do sistema de acomodação das empresas de hospedagem? Como foi feita a seleção das empresas contratadas? Enviar relatório contendo quais exigências foram utilizadas pelo Executivo para firmar os contratos de hospedagem.

P. Deferimento,

PODER LEGISLATIVO, em 12 de maio de 2016.

SIDNEI JARDIM  
Vereador

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO:	
529 - Prefeita	
_____	
_____	
_____	
DATA: 25/05/16	





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450.  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
E-mail: [legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br)  
[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)  
Bancada do PPS

### GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM

[vereadorsidneijardim@emem.pr.gov.br](mailto:vereadorsidneijardim@emem.pr.gov.br)

#### Detalhamento

Contrato: 2011261  
Aditivo: 2  
Tipo de Aditivo: Prazo/Vale  
Processo: 626/2015  
Modalidade/Nº/Ano da Licitação: Pregão - 350/2015  
Descrição do Contrato: Contratação de empresa para realização de hospedagem de pacientes em casa de apoio em Curitiba por um período de 12 meses.  
Fornecedor: 476242 - CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME  
CPF/CNPJ do Fornecedor: 04.254.098/0001-29  
Advogado: ROBSON XAVIER SCARPIN  
Data Assinatura: 01/04/2014  
Data Vencimento: 01/04/2014  
Data Publicação: 01/04/2014  
Preço Inicial do Contrato: R\$ 53.250,00  
Valor do Acréscimo/Dedução: R\$ 19.104,84  
Preço Final do Contrato: R\$ 125.910,45  
Valor Garantia: R\$ 0,00  
Empenhos: 2012 - 1476 - 0  
2012 - 1476 - 1  
2012 - 1476 - 2  
2012 - 1476 - 3  
2012 - 1476 - 4  
2012 - 1476 - 5  
2012 - 1476 - 6

#### Certidões

TIPO	Nº	DATA EXPEDIÇÃO	DATA VALIDADE
------	----	----------------	---------------

Consultado no Portal da Transparência em: 11/06/2016 - 14:00:36

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 198/2015 PREGÃO PRESENCIAL N° 245/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 626/2015-DESUP

PARTES: O Município de Campo Mourão e a Central de Apoio Vale do Ival Ltda-Me.

OBJETO: Contratação de casa de apoio para hospedagem de pacientes que realizam tratamento na cidade de Curitiba.

VALOR: R\$ 175.640,00 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.001.0004.0091.0004.2031.44905254000000 - Red: 001000  
12.003.0010.0302.0050.2145.33903980000000 - Red: 014693  
12.004.0010.0122.0002.2148.33903980000000 - Red: 015379

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de publicação do seu extrato no Órgão Oficial do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será o mesmo para sua execução, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de publicação do seu extrato no Órgão Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 2015.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

# **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA**

INDICAÇÃO Nº /2016

REQUERIMENTO Nº 660 /2016.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97; 019/2011 e 11/2013.  
SOBRE A MATÉRIA:

*não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

*não há qualquer óbice.*

a proposição é idêntica a outra (anexo)  Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO:

*não há qualquer óbice.*

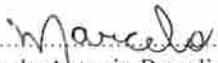
a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº .....2015 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 13 de Maio de 2016.

  
.....  
Marcelo  
Marcelo Antonio Brandino Assis  
Divisão Legislativa



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

## DIRETORIA JURÍDICA

**PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 17/05/2016.**

( <input type="checkbox"/> ) Indicação nº	_____ /2016	( <input type="checkbox"/> ) Projeto de Lei nº	_____ /2016
( <input type="checkbox"/> ) Indicação Legislativa nº	_____ /2016	( <input type="checkbox"/> ) Projeto de Resolução	_____ /2016
( <input checked="" type="checkbox"/> ) Requerimento	_____ 0660/2016	( <input type="checkbox"/> ) Emenda à L.O.M. nº	_____ /2016
( <input type="checkbox"/> ) Outros	_____ /2016	( <input type="checkbox"/> ) Moção nº	_____ /2016

AUTOR: Sidnei Jardim

### OCORRÊNCIA:

- ( x ) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- (  ) Verificação de Prejudicialidade.
- (  ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- (  ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- (  ) Inconstitucional por ferir:.....
- (  ) Inorgânico por ferir:.....
- (  ) Ilegal por ferir:.....
- (  ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- (  ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:
- (  ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programa .....da LDO.
- (  ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .....do PPA.

Parecer prolatado em 17/05/2016.

- ( x ) favorável à tramitação.
- (  ) favorável à tramitação com emendas.
- (  ) Pela apresentação de substitutivo
- (  ) Emendas em anexo.
- (  ) Substitutivo em anexo.
- (  ) Diligências

  
**Sidney Kendy Matsuquuma**  
**Procurador Jurídico**  
**OAB/PR 56.500**